Têrça-feira 12 de Abril de 1938 — I Série — Número 84

DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — $30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As 3 séries	Ano 240$	Semestre	130$
A 1.ª série	» 90$	»	48$
A 2.ª série	» 80$	»	43$
A 3.ª série	» 80$	»	43$

Avulso: Número de duas páginas $30; de mais de duas páginas $30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Rectificação ao decreto n.º 28:549, que determina que a liquidação da Federação de Sindicatos Agrícolas do Centro de Portugal seja requerida pela Direcção Geral dos Serviços Agrícolas ao tribunal competente, por intermédio do respectivo agente do Ministério Público.

Ministério da Marinha:

Decreto n.º 28:585 — Abre um crédito destinado à aquisição de um compressor de ar para a Escola de Mecânicos.

Declaração de ter sido, por despacho ministerial, autorizada a transferência de uma verba do orçamento.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público ter sido tornada aplicável ao território da Birmânia a Convenção Internacional sôbre Linhas de Carga, assinada em Londres em 5 de Julho de 1930.

Ministério do Comércio e Indústria:

Aviso — Indica os preços fixados por despacho ministerial para a aguardente vínica vendida pela Junta Nacional do Vinho durante o período que decorre de 1 de Março a 31 de Outubro do corrente ano.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Tendo sido publicado com inexactidão, no *Diário do Govêrno* n.º 70, 1.ª série, de 26 de Março último, pelo Ministério da Agricultura, Direcção Geral dos Serviços Agrícolas, o decreto n.º 28:549, determino que se faça a seguinte rectificação:

> No artigo único, onde se lê: «... de harmonia com o artigo 561.º do ...», deve ler-se: «... de harmonia com o artigo 705.º do ...».

Em 7 de Abril de 1938. — *António de Oliveira Salazar.*

MINISTÉRIO DA MARINHA

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 28:585

Com fundamento nas disposições do artigo 35.º e sua alínea *f*) do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930, depois de ouvido o Ministro das Finanças, nos termos do n.º 1.º do artigo 9.º do decreto-lei n.º 22:470, de 11 de Abril de 1933;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituïção, o Govêrno decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do Ministério da Marinha, um crédito especial da quantia de 67.700$, a fim de constituir no orçamento do segundo dos mencionados Ministérios para o corrente ano económico, no capítulo 4.º «Superintendência dos Serviços da Armada — Escola de Mecânicos», na classe «Despesas com o material», artigo 60.º «Aquisições de utilização permanente», n.º 1) «Aquisição de móveis», a dotação da seguinte alínea:

i) Um compressor de ar.

Art. 2.º É adicionada a quantia de 67.700$ à verba de 10:000.000$ inscrita no orçamento das receitas para o ano económico de 1938, no capítulo 7.º «Reembolsos e reposições», artigo 184.º «Reposições não abatidas nos pagamentos».

Êste crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o § único do artigo 36.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Govêrno da República, 12 de Abril de 1938. — António Óscar de Fragoso Carmona — *António de Oliveira Salazar* — *Manuel Ortins de Bettencourt.*

Publica-se, de harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que S. Ex.ª o Ministro da Marinha autorizou, por seu despacho de 7 do corrente mês, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência de verba no orçamento do Ministério da Marinha no ano económico de 1938:

> Da alínea *e*) para a alínea *b*) do n.º 2) do artigo 112.º, capítulo 4.º, 5.000$.

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 8 de Abril de 1938. — O Chefe da Repartição, *R. Quintanilha.*

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Económicos

De ordem superior se faz público que, segundo informa a Embaixada Britânica em Lisboa, a Convenção

Internacional sôbre Linhas de Carga, assinada em Londres em 5 de Julho de 1930, foi tornada aplicável ao território da Birmânia desde 1 de Abril de 1937.

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Económicos, 8 de Abril de 1938. — Pelo Director Geral, *Pedro Tovar de Lemos*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Conselho Técnico Corporativo do Comércio e da Indústria

Para os devidos efeitos se torna público que S. Ex.ª o Ministro do Comércio e Indústria fixou, ao abrigo do disposto no § 1.º do artigo 16.º do decreto-lei n.º 23:984, de 8 de Junho de 1934, os seguintes preços de venda da Junta Nacional do Vinho para a aguardente vínica durante o período que decorre de 1 de Março a 31 de Outubro do corrente ano:

Março, 2.614$; Abril, 2.640$; Maio, 2.666$; Junho, 2.692$; Julho, 2.718$; Agosto, 2.744$; Setembro, 2.770$; Outubro, 2.796$.

Estes preços entendem-se por pipa de 535 litros de aguardente vínica, 77°×15°, medida e entregue nos armazéns da Junta, no entreposto de Vila Nova de Gaia, nêles se achando já incluídas as importâncias correspondentes às taxas e impostos legais.

A comissão a cobrar, em conta corrente, será de 3 por cento a partir de 500 pipas e de 4 por cento a partir de 1:000.

Conselho Técnico Corporativo do Comércio e da Indústria, 7 de Abril de 1938. — O Vice-Presidente, *Clotário Luiz Supico Ribeiro Pinto*.

Imprensa Nacional de Lisboa